

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-
PEDAGÓGICO E FINANCEIRO
SUPERVISÃO DE COMPRAS



UNEMAT - Câmpus Cáceres	
Fis. nº	Rúbrica
19	[assinatura]

TERMO DE REFERÊNCIA

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA

1 – ÓRGÃO: Câmpus Universitário de Cáceres/UNEMAT	2 – TERMO DE REFERÊNCIA nº 033/2021
3 – Número da Unidade Orçamentária: 26201	4 – Descrição de Categoria de Investimento: () Capacitação () Equipamento de Apoio () Equipamento de TI () Material Permanente () Consultoria/Auditoria/Assessoria () Despesa de Custeio (X) Bens de Consumo
5 – Unidade Administrativa Solicitante: Supervisão de Patrimônio e Almoxarifado	

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS/MATERIAIS

1 – OBJETO SINTÉTICO

1.1. Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para manutenção e conservação de bens imóveis em atendimento a demanda do Câmpus Universitário de Cáceres, conforme solicitação realizada por meio do ofício 045/2021 SPAT. Protocolo: 266245/2021.

2 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A AQUISIÇÃO

2.1. Considerando que o Campus Universitário Jane Vanini/Cáceres tem como missão fornecer condições dignas de utilização para as atividades acadêmicas e administrativas e prestar serviços sistêmicos de apoio aos docentes e discentes, com eficiência e de forma padronizada;

2.2. O presente pedido de contratação justifica-se pela necessidade efetiva de manutenção predial, abrangendo instalações hidráulicas, elétricas, alvenaria e de elementos da construção civil dos componentes das edificações civis do Câmpus de Cáceres, que necessitam, permanentemente, de serviços de manutenção predial, visando a plena utilização das instalações e a total segurança do público usuário, alunos e servidores.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

3.1. Conforme Anexo I do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 033/2021.

4 – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço do Câmpus Universitário de Cáceres, na cidade de Cáceres-MT.

4.2. O prazo para entrega é de 10 dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

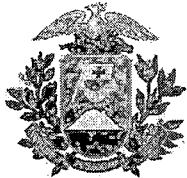
4.3. Os materiais serão entregues de segunda a sextas-feiras, preferencialmente no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

4.4. Não serão recebidos produtos em horários diferentes ao determinado nem em feriados e recesso.

4.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Supervisão de Compras Av. São João, 563 esquina com a São Pedro - CEP: 78.216-060; Cáceres, MT - Tel: (65) 3221-0539 www.unemat.br - Email: comprascc@unemat.br	UNEMAT Universidade do Estado de Mato Grosso
--	--



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-
PEDAGÓGICO E FINANCEIRO
SUPERVISÃO DE COMPRAS





UNEMAT - Campus Cáceres	
Fls. nº	Rúbrica
20	11

- 5.1. O(s) materiais(s) deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;
- 5.2. O fornecimento deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do fornecimento e à satisfação do CONTRATANTE;
- 5.3. Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 5.4. Entregar o(s) produto(s) adjudicado(s), nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.5. Retirar a nota de empenho específica em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados da convocação oficial;
- 5.6. A CONTRATADA deverá entregar o(s) produto(s) utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios;
- 5.7. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais;
- 5.8. Os produtos deverão ser acondicionados adequadamente, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na especificação e legislação em vigor;
- 5.9. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;
- 5.10. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- 5.11. Prover todos os meios necessários à execução do contrato, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.12. Indenizar terceiros e/ou a CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.13. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.14. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros;
- 5.15. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do fornecimento objeto deste Termo de Referência, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.16. É expressamente vedadas à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, durante o período de fornecimento;
- 5.17. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 5.18. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.19. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento do produto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.20. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo fornecimento contratado, cumprindo as disposições legais que interferiram em sua execução;
- 5.21. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;
- 5.22. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 5.23. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 5.24. Reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente termo de referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 5.25. Substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contados a partir da comunicação formal da CONTRATANTE;
- 5.26. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução do objeto desta LICITAÇÃO e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 5.27. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

Supervisão de Compras

Av. São João, 563 esquina com a São Pedro - CEP: 78.216-060,
Cáceres, MT - Tel: (65) 3221-0539
www.unemat.br - Email: comprascc@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO- PEDAGÓGICO E FINANCEIRO SUPERVISÃO DE COMPRAS</p>	 UNEMAT Cáceres Fls. nº 21
---	--	--

5.28. Adotar as obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006 e alterações.

5.29. A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Câmpus Universitário de Cáceres, obriga-se a:


- 6.1.** Designar um servidor ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a dos materiais, conforme legislação vigente.
- 6.2.** Fornecer à CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência e do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.
- 6.3.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 6.4.** Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 6.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 6.6.** Notificar a CONTRATADA de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do contrato.
- 6.7.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo de referêncial.

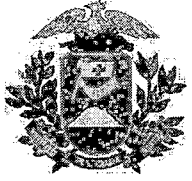

7 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DO JULGAMENTO

- 7.1.** Julgamento que visará **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**;
- 7.2.** Consistirá em 01 (um) lote, com cotação de valor unitário e valor total das quantidades solicitadas, conforme anexo I do Edital;
- 7.3.** A proposta da Licitação deverá conter:
 - 7.3.1.** CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo banco e assinatura do representante legal da empresa;
 - 7.3.2.** O prazo de eficácia da proposta, não poderá ser inferior a **60(sessenta) dias corridos, a contar da data de sessão pública**;
 - 7.3.3.** Preços Unitários e totais;
 - 7.3.4.** Marca, modelo, fabricante do produto cotado;
- 7.4.** As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamentos, deslocamento de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que iniciam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalíssimas e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1. A Licitante deverá apresentar além da documentação prevista nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 em plena validade ou do Certificado de Registro Cadastral vigente/SEGES/MT, sendo condição para a correta habilitação documental, os relacionados na sequência:

<p style="text-align: center;">Supervisão de Compras Av. São João, 563 esquina com a São Pedro - CEP: 78.216-060, Cáceres, MT - Tel: (65) 3221-0539 www.unemat.br - Email: comprascc@unemat.br</p>	 UNEMAT Universidade do Estado de Mato Grosso
--	--

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO- PEDAGÓGICO E FINANCEIRO SUPERVISÃO DE COMPRAS					
	<table border="1"> <tr> <td colspan="2">UNEMAT - Campus Cáceres</td> </tr> <tr> <td>Fls. nº</td> <td>Rúbrica</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">22</td> <td style="text-align: center;">[assinatura]</td> </tr> </table>		UNEMAT - Campus Cáceres		Fls. nº	Rúbrica
UNEMAT - Campus Cáceres						
Fls. nº	Rúbrica					
22	[assinatura]					

8.2. Quanto à qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

8.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado em nome da empresa Licitante, que comprove(m) que a mesma tenha fornecido produto(s) pertinente(s) e compatível(is) com o objeto da Licitação.

8.2.1.1. Caso o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente deverá ter reconhecimento de Firma em Cartório de Notas;

8.2.1.2. O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público deverão trazer devidamente identificado o seu subscritor (nome, cargo, CPF ou matrícula);

8.2.1.3. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

8.2.2. Alvará de funcionamento ou outro documento, expedido pela Prefeitura Municipal, referente ao ano de exercício vigente, que comprove a regularidade de funcionamento da empresa Licitante

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O(s) produto(s) contratado(s) deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;

9.2. O fornecimento deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do fornecimento e à satisfação do Contratante;

9.3. Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.4. Entregar o(s) produto(s) adjudicado(s), nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital, aderidos da Ata de Registro de Preços;

9.5. Retirar a nota de empenho específica em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados da convocação oficial;

9.6. A contratada deverá entregar o(s) produto(s) utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios;

9.7. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais;


9.8. Os produtos deverão ser acondicionados adequadamente, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na especificação e legislação em vigor;



9.9. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências das Unidades CONTRATANTES;

9.10. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

9.11. Prover todos os meios necessários à execução do contrato, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.12. Indenizar terceiros e/ou o CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

Supervisão de Compras Av. São João, 563 esquina com a São Pedro - CEP: 78.216-060, Cáceres, MT - Tel: (65) 3221-0539. www.unemat.br - Email: comprascc@unemat.br	 UNEMAT Universidade do Estado de Mato Grosso
--	--

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO SUPERVISÃO DE COMPRAS					
	<table border="1"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">UNEMAT - Câmpus Cáceres</td> </tr> <tr> <td style="width: 50%;">Fls. nº</td> <td style="width: 50%;">Rúbrica</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">93</td> <td style="text-align: center;">✓</td> </tr> </table>		UNEMAT - Câmpus Cáceres		Fls. nº	Rúbrica
UNEMAT - Câmpus Cáceres						
Fls. nº	Rúbrica					
93	✓					

9.13. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.14. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros;

9.15. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do fornecimento objeto deste Termo de Referência, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.16. É expressamente vedadas à contratada a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal dos Órgãos/entidades CONTRATANTE, durante o período de fornecimento;

9.17. Apresentar à contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

9.18. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

9.19. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento do produto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

9.20. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelo fornecimento contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;

9.21. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;

9.22. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

9.23. Emitir, mensalmente, documento fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com o(s) lote(s) descritos neste Termo de referência;


9.24. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;

9.25. Reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente termo de referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.26. Substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contados a partir da comunicação formal do Fiscal do contrato;

9.27. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução do objeto desta LICITAÇÃO e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.28. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Contratante, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

Supervisão de Compras Av. São João, 563 esquina com a São Pedro - CEP: 78.216-060, Cáceres, MT - Tel: (65) 3221-0539 www.unemat.br - Email: comprascc@unemat.br	 UNEMAT Universidade do Estado de Mato Grosso
---	--



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-
PEDAGÓGICO E FINANCEIRO
SUPERVISÃO DE COMPRAS



UNEMAT - Campus Cáceres	
Fis. nº	Rúbrica
24	[Assinatura]

9.29. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização da Contratante;

9.30. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

9.31. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006 e alterações.

9.32. A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente.

10.2. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência e do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

10.3. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

10.4. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

10.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

10.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do contrato.

10.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo de referência e em edital.

11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

11.1 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

11.1.1 - serão registrados na ata de registro de preços, os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

11.1.2 - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

11.1.3 - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

11.1.4 - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.



11.2 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Supervisão de Compras
Av. São João, 563 esquina com a São Pedro - CEP: 78.216-060;
Cáceres, MT - Tel: (65) 3221-0539.
www.unemat.br - Email: comprascc@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO- PEDAGÓGICO E FINANCEIRO SUPERVISÃO DE COMPRAS</p>	 <p>UNEMAT Fls. nº 95</p>
---	--	---

11.2.3 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2.4 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

11.2.5 - Os contratos assinados durante a vigência da Ata de Registro de Preços não serão afetados pelo fim do prazo de validade, permanecendo as obrigações pactuadas nos termos do contrato.

12 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.2 Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a contratante, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, podendo para isso:

- a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado do contratado que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- b) Supervisionar as entregas realizadas pela Contratada, observando as normas técnicas e legais aplicáveis aos produtos, emitindo mensalmente relatório analítico, que deve ser anexado à Nota Fiscal.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei n. 8.666/1993.

12.4. Será de responsabilidade do Fiscal do Contrato a salvaguarda de documentos relacionados à liberação e fornecimento objeto do termo de referência.

13. DA GARANTIA DOS PRODUTOS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. O(s) produtos(s) deverão ter garantia total pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data do recebimento do objeto, de forma definitiva, pela Administração, conforme indicado neste termo de referência, observadas as condições estabelecidas;

13.2. Caso seja detectado defeitos ou falhas sistemáticas em determinados materiais entregues pela CONTRATADA ou ainda em testes realizados seja considerado em desacordo com as especificações técnicas requeridas, a CONTRATANTE pode exigir a substituição, total ou parcial, dos referidos materiais;

13.3. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção dos materiais, no caso de apresentar imperfeição(ões), correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus.


14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A Contratada inadimplente total ou parcialmente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

14.1.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

14.1.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% (um por cento) por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

14.1.2.1. multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

<p style="text-align: center;">Supervisão de Compras Av. São João, 563 esquina com a São Pedro - CEP: 78.216-060, Cáceres, MT - Tel: (65) 3221-0539 www.unemat.br - Email: comprascc@unemat.br</p>	 <p>UNEMAT Universidade do Estado de Mato Grosso</p>
--	--

14.1.2.2. multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

14.1.3. suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, entre outros comportamentos e em especial quando:

14.1.3.1 Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

14.1.3.2 Não manter a proposta;

14.1.3.3 Falhar gravemente na execução do contrato;

14.1.3.4 Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros;

14.1.3.5. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

14.1.3.6 Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.3.7 Cometer fraude fiscal;

14.1.3.8 Fizer declaração falsa;

14.1.3.9 Fraudar na execução do contrato

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2 A multa eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus ou deduzidos da garantia, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

14.3 Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Órgão/entidade contratante, ou os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa;

14.4 Esgotados os meios administrativos para cobrança, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Universidade do Estado de Mato Grosso proceder à cobrança judicial da multa;

14.5 As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Universidade do Estado de Mato Grosso.



14.6 Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na lei 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 7.692, de 2002.

15.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente e data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE;

16.2. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do contrato; o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO PEDAGÓGICO E FINANCEIRO SUPERVISÃO DE COMPRAS					
	<table border="1"> <tr> <td>UNEMAT</td> <td>Campus</td> </tr> <tr> <td>Fls: nº</td> <td>Rúbrica</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">22</td> <td style="text-align: center;">R</td> </tr> </table>		UNEMAT	Campus	Fls: nº	Rúbrica
UNEMAT	Campus					
Fls: nº	Rúbrica					
22	R					

16.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

16.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

16.5. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

16.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

16.7. Para as operações de vendas destinadas ao Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser cobertas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe;

16.8. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pela Gerência responsável e/ou pela fiscalização do Contrato (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal descritos nos Decretos Estaduais nºs 7217/06, 8199/06 e 8426/06, obedecendo aos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2007/SAGP/SEFAZ;

16.9. O pagamento será efetuado à contratada até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo seu recebimento;

16.10. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

17. PÚBLICO ALVO

17.1 – O Campus Universitário de Cáceres da Universidade do Estado de Mato Grosso;

17.2 - Os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 7.217/2006 e alterações (Adesão Carona).

18 – LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO

Lei 8.666/1993 e alterações – Normas para Licitação;

Lei 10.520/2002 – Institui o Pregão;

Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações – Regras para Aquisição;

Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 011/2015 – Critério de Pagamento;

Decreto Federal nº 7.892/2013 – Regulamenta RP;

Lei 123/2006 – Normas ME e EPP;

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes desta aquisição, objeto desta aquisição, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentária:


Universidade do Estado de Mato Grosso

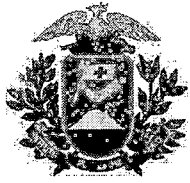
Órgão: 26.201

Projeto Atividade: 2532

Elemento de Despesa: 3390.3000

Fonte: 100

Supervisão de Compras Av. São João, 563 esquina com a São Pedro - CEP: 78.216-060, Cáceres, MT - Tel: (65) 3221-0539 www.unemat.br - Email: comprascc@unemat.br	 UNEMAT Universidade do Estado de Mato Grosso
--	--



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-
PEDAGÓGICO E FINANCEIRO
SUPERVISÃO DE COMPRAS



UNEMAT - Campus C	
Fls. nº	Rúbrica
28	

20. PÚBLICO ALVO

20.1 – Os Campus Universitário de Cáceres;

20.2 - Os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e alterações (Adesão Carona).

21 – LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO

Lei 8.666/1993 e alterações – Normas para Licitação;

Lei 10.520/2002 – Institui o Pregão;

Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações – Regras para Aquisição;

Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 011/2015 – Critério de Pagamento;

Decreto Federal nº 7.892/2013 – Regulamenta RP;

Lei 123/2006 – Normas ME e EPP;

Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017 – Dispõe sobre a correção monetária dos valores das modalidades licitatórias no âmbito do estado de Mato Grosso.

22 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

22.1 – Registro de Preço visando o menor preço, assegurada a qualidade, sendo feita por exigências contratuais bem claras e definidas para a execução dos serviços e pela constante ação de fiscalização da Contratante e pelas exigências legais.

22.2 – A contratada deverá emitir Nota Fiscal, descrevendo no corpo da mesma o número do processo e empenho, bem como o CNPJ do Órgão/Entidade.

22.3 – Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93.

22.4- Na elaboração do contrato deverá ser observada a determinação contida no Decreto Estadual nº. 572 de 13 de maio de 2016, que torna obrigatória a inserção de “cláusula anticorrupção” aos contratos de aquisições de bens, contratação de serviços e locação de bens do Poder Executivo Estadual.

Cáceres-MT, 24 de junho de 2021

Elaborado por:

Luiz Francisco Borges
Supervisor de Compras
Campus Universitário de Cáceres
Portaria nº 417/2019

Supervisão de Compras
Av. São João, 563 esquina com a São Pedro - CEP: 78.216-060,
Cáceres, MT - Tel: (65) 3221-0539
www.unemat.br - Email: comprascc@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
 INOVAÇÃO
 UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
 DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-
 PEDAGÓGICO E FINANCEIRO
 SUPERVISÃO DE COMPRAS



UNEMAT - Campus Cáceres

Fls. nº	Rúbrica
29	

De acordo:

Elias Fernandes Barbosa
 Diretor de Unidade Regionalizada Administrativo
 Campus Universitário de Cáceres
 Portaria nº 3012/2019

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.

1 – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

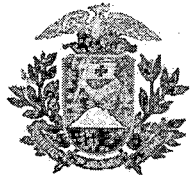
1.1 – Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 033/2021, PLANILHA e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

2 – DA AUTORIZAÇÃO:

2.1 – Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 033/2021 inerente e face aos processos e documentos vinculantes AUTORIZO os procedimentos legais para realização do certame de **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de PREÇOS**, referente a contratação de empresa para fornecer materiais para manutenção e conservação de bens imóveis, em atendimento à demanda da supervisão de Patrimônio do Campus "Jane Vanini, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Data: ____/____/2021.

Zulema Netto Figueiredo
 Diretora de Unidade Regionalizada Político, Pedagógico e Financeiro
 Câmpus Universitário de Cáceres
 Portaria nº 076/2019



UNEMAT - Campus Cáceres

Fls. nº

30

Rúbrica

ANEXO I – DOS DESCRITIVOS TÉCNICOS

ITEM	Cód. SIAG	Cód. TCE	Descrição	UN.	Qtde
1	1064008	251294-7	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 32 MM X 1", PARA CAIXA DE ÁGUA. UNIDADE.	UN	20
2	1055634	301382	AREIA TIPO FINA, LAVADA, À GRANEL, PARA CONSTRUÇÃO. M³. PARA O INTERIOR DO ESTADO.	M³	50
3	1065719	00010238	ARGAMASSA TIPO ACIII, EMBALAGEM COM 20 KG.	UN	200
4	1007841	00014018	BRITA Nº 1, METRO CÚBICO	M³	100
5	1080114	00034847	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	10
6	40900442000 02	328521-9	CADEADO 20MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO EM HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM 02 CHAVES. UNIDADE	UN	50
7	40900442000 04	51006-8	CADEADO 30MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO EM HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM 02 CHAVES. UNIDADE.	UN	50
8	40900442000 01	328516-2	CADEADO 50MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO EM HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM 02 CHAVES. UNIDADE	UN	20
9	1077600	254849-6	CADEADO 70MM, COM DUAS CHAVES - CADEADO 70 MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO EM HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM 02 CHAVES.	UN	20
10	56801245000 02	322624-7	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO (AZUL) CÔNICA, COM CAPACIDADE PARA 1.000	UN	05

Supervisão de Compras

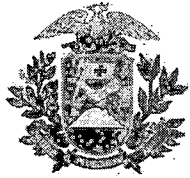
Av. São João, 563 esquina com a São Pedro - CEP: 78.216-060,

Cáceres, MT - Tel: (65) 3221-0539

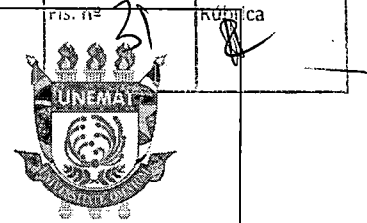
www.unemat.br – Email: comprascc@unemat.br

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E
FINANCEIRO
SUPERVISÃO DE COMPRAS



			LITROS, 1.52MX1.00MX1.82M, COM TAMPA. UNIDADE.		
11	56801245000 06	168445-0	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA, 10.000 LITROS. UNIDADE.	UN	01
12	1002685	34445-0	CAL HIDRATADA, MATERIAL HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, SACO 20 QUILOS. UNIDADE.	UN	100
13	47133	130383-0	CAL PARA PINTURA, EMBALAGEM COM 08 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	50
14	1024113	00035246	CÂMARA PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO COM MEDIDAS DE 3,25 X 8. UNIDADE.	UN	05
15	1021186	00012380	CARRINHO DE CARGA, TIPO ARMAZEM, ESTRUTURA: FERRO TUBULAR RODAS: BORRACHA MACIÇA PINTURA: TINTA SINTÉTICA ANTICORROSIVA, MÁXIMA RESISTÊNCIA E SEGURANÇA: IDEAL PARA O TRANSPORTE DE CAIXAS, FARDOS, ENGRADADOS DE BEBIDAS, SCOS, PACOTES, LATAS E VOLUMES EM GERAL, CAPACIDADE DE CARGA: 200 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXLXP):1250X520X380 MM. UNIDADE.	UN	03
16	1078542	410824-8	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50-KG)	SC	250
17	75100102000 10	21755-7	COLA, ADESIVO PLÁSTICO, PARA TUBO PVC. EMBALAGEM: BISNAGA COM MÍNIMO DE 75 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	100
18	40113316000 01	118716-3	CORDA DE POLIÉSTER 10MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. METRO.	M	50
19	40113316000 03	274201-2	CORDA DE POLIÉSTER 8MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM	M	50

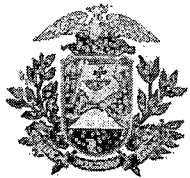
Supervisão de Compras

Av. São João, 563 esquina com a São Pedro - CEP: 78.216-060,

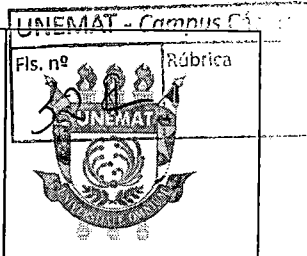
Cáceres, MT - Tel: (65) 3221-0539

www.unemat.br - Email: comprascc@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E
FINANCEIRO
SUPERVISÃO DE COMPRAS



			IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. METRO.		
20	1060712	27044-0	DESENGRIPANTE SPRAY ANTIFERRUGEM 300ML, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	30
21	56751279000 01	63159-0	DOBRADIÇA PARA PORTA EM MADEIRA, Nº 8, EM FERRO CROMADO, COM 6 FUROS. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	30
22	1055583	63159-0 183478-8	ESCADA DE 07 DEGRAUS, EM ALUMÍNIO, DEGRAUS, ACABAMENTO: LATERAL QUE NÃO APAREÇA OS ENCAIXES DOS DEGRAUS, TRAVAMENTO DO DEGRAU: ENCAIXE ESPECIAL QUE NÃO PERMITE QUE O DEGRAU GIRE, CAPACIDADE TOTAL DE 120 KG. (OCUPANTE + CARGA), SAPATAS DE BORRACHA ANTI-DESLIZANTES; MODELO "V" INVERTIDO. PESO APROXIMADO: 10,50, ALTURA FECHADA: 2,50 METROS DE ALTURA, ABERTA: 2,30 METROS DE ALTURA, ESTENDIDA: 3,60 METROS, MAIOR ALTURA ÚTIL, DEGRAUS COM 30 CM DE DISTÂNCIA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. UNIDADE. PARA O INTERIOR DO ESTADO.	UN	02
23	1017291	256535-8	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO 500ML, PARA O PREENCHIMENTO DE VÃOS NA INSTALAÇÃO DE COXILHOS E BATENTES DE PORTAS, JANELAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO, VEDAÇÃO EM TELHADOS, JUNÇÃO DE MATERIAIS DE ISOLAÇÃO TÉRMICA E CONSTRUÇÃO. UNIDADE.	UN	50
24	56751236000 01	00016526	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA; MÁQUINA 40MM; CILINDRO E MAÇANETAS EM ZAMAC E ACABAMENTO EM INOX POLIDO, COM 2 CHAVES E PARAFUSOS. UNIDADE.	UN	50

Supervisão de Compras

Av. São João, 563 esquina com a São Pedro - CEP: 78.216-060,

Cáceres, MT - Tel: (65) 3221-0539

www.unemat.br - Email: comprascc@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICA
FINANCEIRO
SUPERVISÃO DE COMPRAS



UNEMAT - Campus Cáceres
Fls. nº 33
Rúbrica

25	56751236000 07	440854-3	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MÁQUINA 45MM, CILINDRO E MAÇANETAS EM LATÃO E ACABAMENTO EM INOX POLIDO, COM 2 CHAVES E PARAFUSOS. UNIDADE.	UN	50
26	56751236000 05	295394-3	FECHADURA DE EMBUTIR, PERFIL ESTREITO, CILINDRO E MAÇANETAS EM LATÃO E ACABAMENTO EM INOX POLIDO, COM 2 CHAVES E PARAFUSOS. UNIDADE.	UN	50
27	1023456	162838-0	FECHADURA NA COR PRETA PARA PORTA DIVISÓRIA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, GARANTIA LEGAL E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	30
28	62162	64524-9	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA DIVERSAS MARCAS.	UN	50
29	1080827	166150-7	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	UN	50
30	1034230	00054039- 326850-2	FORRO EM PVC BRANCO, DIMENSÕES DE 200MM (LARGURA) X 8 MM (ESPESSURA). METRO QUADRADO.	M ²	300
31	61930	256848-9	JOELHO HIDRÁULICO PVC SOLDÁVEL 90°, DIÂMETRO 25,0 MM. UNIDADE.	UN	100
32	1014009	439778-9	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90X20MM, UNIDADE.	UN	100
33	61929	256850-0	JOELHO HIDRÁULICO PVC SOLDÁVEL 90°, DIÂMETRO 32,0 MM. UNIDADE.	UN	100
34	1049614	00023019	LIGA PLASTIFICANTE PARA MASSA DE CIMENTO, ADIÇÃO PARA ARGAMASSA, CONFORME NBR 13.529, COMPOSTA POR	SC	50

Supervisão de Compras
Av. São João, 563 esquina com a São Pedro - CEP: 78.216-060,
Cáceres, MT - Tel: (65) 3221-0539
www.unemat.br - Email: comprascc@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E
FINANCEIRO
SUPERVISÃO DE COMPRAS



Fls. nº 34 Rúbrica

			MICRO SILICATOS. PRODUTO NÃO-TÓXICO. SACO 20 KG. SACO.		
35	1071721	195008-8	LIXA D'ÁGUA Nº 80, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	200
36	1011134	172964-0	LIXA D'AGUA G 120. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	200
37	1071625	340484-6	LIXA D'ÁGUA Nº 100 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	200
38	1003883	21779-4	LUVA PVC SOLDÁVEL 25 MM. UNIDADE	UN	100
39	1071526	21778-6	LUVA, USO REDE HIDRÁULICA, 20 MM, EM PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	UN	100
40	1071528	258295-3	LUVA, USO REDE HIDRÁULICA, 32 MM, EM PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, UNIDADE DE FORNECIMENTO	UN	100
41	1092494	297788-5	LUVA AZUL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCAVEL 32MMX1" FABRICADA EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648. UNIDADE	UN	10
42	1072420	416239-0	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA, TIPO FITA, PARA VEDAÇÃO DE FISSURAS EM COBERTURAS/LAJES, MEDINDO 3MMX20CMX10M. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, GARANTIA LEGAL E MARCA DO FABRICANTE. ROLO	RL	30
43	1075521	00023829	MANTA ASFÁLTICA DE POLIÉSTER, ALUMINIZADA, COM 04MM DE ESPESSURA, 01 METRO DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO.	RL	10
44	1021494	18649-0	PALHA DE AÇO DO TIPO AÇO CARBONO, NÚMERO 01, PARA LIMPEZA E BRILHO. USADA EM SERVIÇO DE PINTURA, 30 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE	UN	50

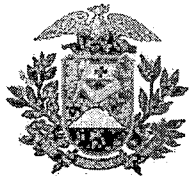
Supervisão de Compras

Av. São João, 563 esquina com a São Pedro - CEP: 78.216-060,

Cáceres, MT - Tel: (65) 3221-0539

www.unemat.br - Email: comprascc@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E
FINANCEIRO
SUPERVISÃO DE COMPRAS



UNEMAT - Campus Cáceres
Cidade: Cáceres - MT
CEP: 78.216-060

			IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.		
45	1071618	32838-3	PALHA DE AÇO NÚMERO 00. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	50
46	79201008000 02	31757-8	PALHA, DE AÇO N. 02. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	M ³	30
47	1029425	00019850	PEDRA BRITADA NÚMERO 0, INCLUINDO TRANSPORTE (ENTREGA NA OBRA). M ³ (METRO CÚBICO).	M ³	50
48	1034999	00010259	PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI 5 DE 40 X 40 CM, CORES DIVERSAS A ESCOLHER. METRO QUADRADO.	M ²	300
49	1024115	00026071	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO COM MEDIDAS DE 3,25 X 8. UNIDADE	UN	50
50	1078540	302383-4	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2 BEGE	M ²	300
51	1034415	281607-5	PISTOLA INJETORA MANUAL, PARA APLICAÇÃO DE SILICONE TIPO BIOPOR, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO, COM GATILHO METÁLICO, PARA CARTUCHOS DE 48ML. UNIDADE.	UN	05
52	1034284	324966-2	PORTA DE MADEIRA LISA, SÓLIDA, PADRÃO CEDRINHO OU IMBUÍIA, PARA PINTURA OU VERNIZ, ESPESSURA DE 3,5 MM, ALTURA 2,10M, LARGURA DE 0,80M. UNIDADE.	UN	20
53	1050054	324966-2 189622-9	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS: 210X80CM. UNIDADE	UN	50
54	56701199000 02	185706-1	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES 2,10 X 90 CM. UNIDADE.	UN	30

Supervisão de Compras

Av. São João, 563 esquina com a São Pedro - CEP: 78.216-060,

Cáceres, MT - Tel: (65) 3221-0539

www.unemat.br - Email: comprascc@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E
FINANCEIRO
SUPERVISÃO DE COMPRAS



UNEMAT - Campus Cáceres
Fls. nº 36
Rubrica

55	1003477	414974-2	TRENA, DE AÇO TEMPERADO, INOXIDÁVEL OU SIMILAR, MEDINDO 10 METROS COM CORPO EMBORRACHADO. UNIDADE.	UN	05
56	1080365	311150-4	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	50
57	1082476	431764-5	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO. UNIDADE	UN	50
58	1012316	399854-1	PORTAL PARA PORTA DE MADEIRA COM DIMENSÕES DE 80 CM X 2,10 M. UNIDADE.	UN	50
59	62172	426369-0	PORTAL PARA PORTA DE MADEIRA COM DIMENSÕES DE 90 CM X 2,10 M. UNIDADE.	UN	30
60	1027298	00025624	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO VENEZIANA MEDINDO 0,80M X 2,10M ESPESSURA DE 3 MM. FOLHA DE ABRIR COM PALHETAS. BATENTE MEDINDO 0,053 M. INCLUINDO PORTAL COM CHUMBADORES EM SUA LATERAL E FECHADURA. GARANTIA DE 01 ANO. UNIDADE.	UN	05
61	56751246000 01	78658-6	PREGO COM CABEÇA, EM FERRO GALVANIZADO, MEDINDO 17X21 POLEGADAS. QUILOGRAMA.	KG	10

Supervisão de Compras

Av. São João, 563 esquina com a São Pedro - CEP: 78.216-060,
Cáceres, MT - Tel: (65) 3221-0539
www.unemat.br - Email: comprascc@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E
FINANCEIRO
SUPERVISÃO DE COMPRAS



Fls. 10
Rúbrica

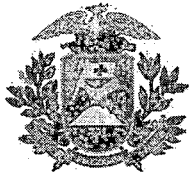
37 &

62	56751246000 09	433936-3	PREGO COM CABEÇA, EM FERRO GALVANIZADO, MEDINDO 19X39 (POLEGADAS). QUILO.	KG	10
63	1066251	20941-4	PREGO COM CABEÇA, EM FERRO GALVANIZADO, MEDINDO 22X42 (POLEGADA). QUILOGRAMA	KG	10
64	46370	42127-8	PREGO EM AÇO GALVANIZADO, SEM CABEÇA, MEDINDO 10X10, QUILOGRAMA.	KG	10
65	46379	29782-8	PREGO EM AÇO TEMPERADO, SEM CABEÇA, PARA FIXAÇÃO EM CONCRETO, MEDINDO 15 X 15. QUILOGRAMA.	KG	10
66	56751246000 04	28271-5	PREGO, COM CABEÇA, EM FERRO GALVANIZADO, MEDINDO 18X24 QUILO.	KG	10
67	1064127	0007122	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDÁVEL DN 32. UNIDADE.	UN	10
68	1049977	346201-6	REJEITO DE BRITA (PÓ DE BRITA), INCLUINDO TRANSPORTE (ENTREGA), CÁCERES - MT. METRO CÚBICO.	M ³	100
69	1012926	00020921	REJUNTE, NA COR PRETA, EMBALAGEM EM SACO COM 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. QUILO.	KG	10

Supervisão de Compras

Av. São João, 563 esquina com a São Pedro - CEP: 78.216-060,
Cáceres, MT - Tel: (65) 3221-0539
www.unemat.br - Email: comprascc@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E
FINANCEIRO
SUPERVISÃO DE COMPRAS



UNEMAT - Campus Cáceres

Fls. nº Rúbrica

38


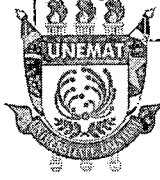
70	1069353	40788-7	SELANTE ADEVISÓ A BASE DE SOLVENTE ORGÂNICO, BORRACHAS TERMOPLÁSTICAS RESINAS SINTÉTICAS E ADITIVOS NA COR ALUMÍNIO, PARA VEDAÇÃO DE CALHAS TELHADOS PIAS E OUTROS. EMBALAGEM CONTENDO 285 GRAMAS. UNIDADE	UN	10
71	56750505000 01	243579-9	SILICONE, COLA A BASE DE BORRACHA, INCOLOR, TUBO CONTENDO NO MÍNIMO 280G. TUBO.	TB	70
72	56800490000 03	00058584	"T" DE 50 MM SOLDÁVEL (PVC) COM REDUÇÃO PARA 25MM. UNIDADE.	UN	50
73	53913	396550-3	TELHA, DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 2,40 x 1,20 M E 6 MM DE ESPESSURA. UNIDADE.	UN	100
74	56700135000 04	00034107	TIJOLO DE CERÂMICA, CONVENCIONAL, COM 8 FUIROS. UNIDADE.	UN	7000
75	1016069	45229-7	TIJOLO MACIÇO COMUM (5 X 10 X 20)CM. UNIDADE.RENA	UN	6000
76	56930423000 05	113533-3	TRENA DE 5 METROS, METÁLICA, CARRETEL FECHADO, COM TRAVA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	05
77	1056661	164210-3	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8" FABRICADO EM CROMO VANÁDIO DE ALTA DURABILIDADE COM CABO ANTIDESLIZANTE E ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, ISOLAMENTO DE ATÉ 1000V, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9699.	UN	02
78	1092517	163661-8	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, FABRICADA	UN	20

Supervisão de Compras


Av. São João, 563 esquina com a São Pedro - CEP: 78.216-060,
 Cáceres, MT - Tel: (65) 3221-0539
 www.unemat.br - Email: comprascc@unemat.br

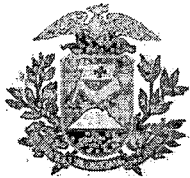
UNEMAT
 Universidade do Estado de Mato Grosso

39 R

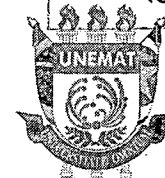
	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO SUPERVISÃO DE COMPRAS	
---	--	---

			EM AÇO INOX E LIGAS DE COBRE FUNCIONANDO EM BAIXA E ALTA PRESSÃO 0,2 A 4 KGF/CM ² OU 3 A 57 PSI. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DOCOL. UNIDADE		
79	66350	151353-2	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM (BARRA DE 6M). UNIDADE:	UN	100
80	1014010	151352-4	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM X 6M, BARRA.	UN	50
81	1071559	245334-7	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648). METRO.	UN	50
82	1092523	116132-6	VÁLVULA P/ MICTÓRIO DE BAIXA E ALTA PRESSÃO, DE 0,2 A 4 KGF/CM ² OU 3 A 57 PSI. ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, COM LEVE PRESSÃO DA MÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO EM APROXIMADAMENTE 6 SEGUNDOS. UNIDADE	UN	10
83	1092506	177956-7	TUBO DE ESGOTO PVC 100MM BARRA COM 6M	UN	10
84	1002567	187055-6	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALMOFADADO	UN	50
85	1100607	00015534	TORNEIRA METAL CROMADO DE BANCADA COMPRIMENTO DE 15CM, COM VOLANTE EM CRUZETA PROPORCIONANDO MAIOR PRECISÃO E FIRMEZA NA ABERTURA E NO FECHAMENTO. CONFECCIONADA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE TANTO NA BAIXA COMO NA ALTA PRESSÃO, DE 0,2 A 4 KGF/CM ² OU 3 A 57 PSI. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DOCOL.	UN	20
86	1100608	00014173	BARRA METAL FERROSO, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, FORMATO SEÇÃO REDONDO, COMPRIMENTO 1 M, DIÂMETRO 5/16 POL, TIPO ROSCADA	UN	20
87	1100662	0002947	CANOPLA, MODELO C 50, BITOLA 1/2, 3/4, 1 POL, APLICAÇÃO ACABAMENTO REGISTRO DECA, MATERIAL METAL,	UN	15

<p style="text-align: center;">Supervisão de Compras</p> <p>Av. São João, 563 esquina com a São Pedro - CEP: 78.216-060, Cáceres, MT - Tel: (65) 3221-0539 www.unemat.br - Email: comprascc@unemat.br</p>	 UNEMAT Universidade do Estado de Mato Grosso
--	--



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E
FINANCEIRO
SUPERVISÃO DE COMPRAS



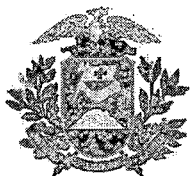
Fls. nº 40 Rúbrica

88	1100609	0001671	TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO COLA, COMPOSIÇÃO ADESIVO À BASE DE RESINA EPÓXI, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ACRÍLICO/LOUÇA/VIDRO/COURO E PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM 10 MINUTOS/TEMPO DE CURA 8 HORAS Padrão Semelhante Araldite 16 gramas.	UN	10
89	1100661	92428-8	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PLÁSTICO CROMADO, TIPO SPUD, TIPO FIXAÇÃO ANEL BORRACHA, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO, BITOLA I 1 1/2 POL	UN	10
90	1100660	403573-0	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO REGISTRO, BITOLA II 25 MM X 3/4 POL	UN	20
91	1100659	173278-3	CONJUNTO BROCA, MATERIAL AÇO, APLICAÇÃO CONCRETO, COMPONENTES 7 PEÇAS DE 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 10MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA DE VÍDEA	UN	01
92	1100658	106150-0	CORANTE TINTA, TIPO USO TINTA LÁTEX/PVA/ACRÍLICA/BASE ÁGUA/ARGAMASSA/CÉRA, COR AMARELA, ASPECTO FÍSICO PÓ	UN	20
93	1100709	74384-4	COTOVELO, MATERIAL PVC, ANGULAÇÃO 90 GRA, DIÂMETRO 3/4 POL, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCÁVEL COM BUCHA DE LATÃO	UN	10
94	1100710	94758-0	COTOVELO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 1/2 POL, COR AZUL	UN	10

Supervisão de Compras

Av. São João, 563 esquina com a São Pedro - CEP: 78.216-060,
Cáceres, MT - Tel: (65) 3221-0539
www.unemat.br - Email: comprascc@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E
FINANCEIRO
SUPERVISÃO DE COMPRAS

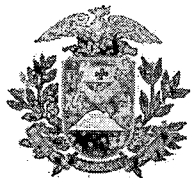


UNEMAT - Campus Cáceres
 Fls. nº 41 Rúbrica [assinatura]

95	1092532	438978	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1.1/2" DE POLEGADA, COMPREENDENDO HASTE, CUNHA E ANEL DE VEDAÇÃO. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DECA. UNIDADE	UN	20
96	1100650	00023858	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, BITOLA 1/2 POL, COMPRIMENTO 30 CM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UN	30
97	1100651	168011-0	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, BITOLA 1/2 POL, COMPRIMENTO 40 CM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UN	30
98	1100652	237439-0	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, BITOLA 1/2 POL, COMPRIMENTO 50 CM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UN	30
99	1100653	00027085	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, BITOLA 1/2 POL, COMPRIMENTO 60 CM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UN	30
100	1100654	168230-5	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, BITOLA 3/4 POL, COMPRIMENTO 40 COM APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES	UN	30
101	1011035	171525	FITA VEDA ROSCA, RESISTENTE À PRESSÕES, A CORROSÃO E ALTAS TEMPERATURAS, DIMENSÕES: 18 MM X 50 M (CINQUENTA METROS). EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNID ADE	50

Supervisão de Compras
 Av. São João, 563 esquina com a São Pedro - CEP: 78.216-060,
 Cáceres, MT - Tel: (65) 3221-0539
 www.unemat.br – Email: comprascc@unemat.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E
FINANCEIRO
SUPERVISÃO DE COMPRAS



Fis. nº

42

R. Brício

R

102	1100655	00010448	LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL LOUÇA, COMPRIMENTO 400 MM, LARGURA 500 MM, ALTURA 670 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM COLUNA, COR BRANCA	UN	05
103	1100645	21902-9	MASSA DE FIXAR VIDRO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO DE LINHAÇA E GESSO, APLICAÇÃO VEDAÇÃO E COLOCAÇÃO DE VIDROS	KG	05
104	1100854	27230-8	REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL METAL, DIÂMETRO 1 POL, TIPO CRUZETA, TIPO ACABAMENTO COM CANOPLA POLIDA, APLICAÇÃO MATERIAL HIDRÁULICA	UN	10
105	1100639	188665-7	REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 3/4 POL, TIPO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UN	20
106	1100640	43076-5	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL METAL CROMADO, APLICAÇÃO VÁLVULA DESCARGA SILENT FLUX, COMPONENTES PISTÃO P/VEDAÇÃO, MEDINDO 7,50 X 4 CM	UN	10
107	1100641	94334-7	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA 1.1/2 POL, APLICAÇÃO VÁLVULA HIDRÁULICA MARCA HYDRA, MODELO MAX 2515, COMPONENTES BORRACHA E GAXETAS, GUARNIÇÃO E MOLA DE AÇO	UN	10
108	1100642	94742-3	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA 1 1/2 X 1 1/4 POL, APLICAÇÃO VÁLVULA DESCARGA HYDRA, MODELO 2511/2515/2516/2517, COMPONENTES BORRACHA E GAXETAS, GUARNIÇÃO E MOLA DE AÇO, REFERÊNCIA 1020	UN	10
109	1100644		REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, TIPO		10

Supervisão de Compras


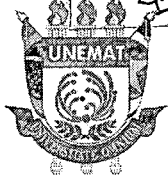
Av. São João, 563 esquina com a São Pedro - CEP: 78.216-060,

Cáceres, MT - Tel: (65) 3221-0539


www.unemat.br - Email: comprascc@unemat.br

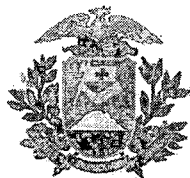
UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso

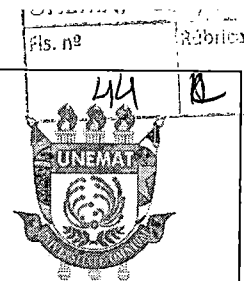
	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO SUPERVISÃO DE COMPRAS</p>	
---	---	---

		269888-9	FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA 1 1/4 POL, APLICAÇÃO VÁLVULA HIDRÁULICA MARCA DOCOL, COMPONENTES BORRACHA E GAXETAS, GUARNIÇÃO E MOLA DE AÇO, TIPO DESCARGA	UN	
110	1100643	101447-1	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA 1 1/4 POL, APLICAÇÃO VÁLVULA HIDRÁULICA MARCA HYDRA, MOD LUXO 2520 DN3 2, COMPONENTES BORRACHA E GAXETAS, GUARNIÇÃO E MOLA DE AÇO, TIPO DESCARGA. UNIDADE	UN	10
111	1018900	51280-0	SELADOR TINTA PREDIAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL/TRINCHA OU REVOLVER, TEMPO SECAGEM 4 H, RENDIMENTO 20 A 30 M2/GL, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/CONCRETO/FIBROCIMENTO. LATA COM 18 LITROS. LATA.	LT 18.00 L	50
112	1100646	374311-0	SIFÃO, MATERIAL CLORETO POLIVINILA, COR BRANCA, TIPO HORIZONTAL, TIPO CORPO FLEXÍVEL, TIPO HASTE ARTICULADA, DIÂMETRO SAÍDA 40 MM, DIÂMETRO ENTRADA 1 1/2 POL	UN	50
113	1100647	193541-0	SIFÃO, MATERIAL CLORETO POLIVINILA, COR BRANCA, TIPO HORIZONTAL, TIPO CORPO FLEXÍVEL, TIPO HASTE ARTICULADA, DIÂMETRO SAÍDA 40 MM, DIÂMETRO ENTRADA 1 1/4 POL	UN	50
114	1100648	376540-0	SIFÃO, MATERIAL CLORETO POLIVINILA, COR BRANCA, TIPO HORIZONTAL, TIPO CORPO FLEXÍVEL, TIPO HASTE ARTICULADA, DIÂMETRO SAÍDA 40 MM, DIÂMETRO ENTRADA 1 POL	UN	30
115	1100649	416399-0	SIFÃO, MATERIAL CLORETO POLIVINILA, COR BRANCA, TIPO HORIZONTAL, TIPO	UN	30

<p style="text-align: center;">Supervisão de Compras</p> <p>Av. São João, 563 esquina com a São Pedro - CEP: 78.216-060, Cáceres, MT - Tel: (65) 3221-0539 www.unemat.br - Email: comprascc@unemat.br</p>	 UNEMAT Universidade do Estado de Mato Grosso
--	--



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E
FINANCEIRO
SUPERVISÃO DE COMPRAS



			CORPO FLEXÍVEL, TIPO HASTE ARTICULADA, DIÂMETRO SAÍDA 50 MM, DIÂMETRO ENTRADA 1 1/2 POL	UN	
116	1100657	113962-2	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES LÁTEX ACRÍLICO (MONOCOMPONENTE), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCA, PRAZO VALIDADE 36 MÊS, RENDIMENTO 30 A 40 M2/GL, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA, TIPO ACABAMENTO	LT 18.00 L	100
117	1100663	155265-1	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE ÁGUA, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO MARCAÇÃO FAIXAS EM PISO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO	LT 18.00 L	10
118	1100664	420143-4	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE ÁGUA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO MARCAÇÃO FAIXAS EM PISO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO	LT 18.00 L	20
119	1100666	122483-2	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO ALVENARIA, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE, COR BRANCA NEVE, DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA	GL 3.60 L	50
120	1100665	195107-6	TINTA PINTURA PREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALECENTES, MI-, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, TIPO ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO, COR GELO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO LISA, REBOCO, GESSO, CONCRETO. 18 LT UNIDADE	LT 18.00 L	80
121	1100711	160775-8	TORNEIRA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL CROMADO, TIPO PIA, DIÂMETRO 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS		50

Supervisão de Compras



Av. São João, 563 esquina com a São Pedro - CEP: 78.216-060,

Cáceres, MT - Tel: (65) 3221-0539


www.unemat.br - Email: comprascc@unemat.br

UNEMAT


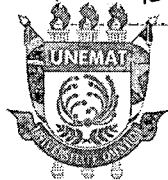
Universidade do Estado de Mato Grosso

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO SUPERVISÃO DE COMPRAS</p>	
---	---	---


			<p>ADICIONAIS BICA MÓVEL PARA BANCADA GIRATÓRIA, TIPO PESCOÇO DE, APLICAÇÃO BANCADA</p>	UN	
122	1100712	64116-2	<p>TORNEIRA, MATERIAL CORPO BRONZE, TIPO BÓIA CAIXA-D'ÁGUA, DIÂMETRO 1 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BÓIA EM PVC</p>	UN	20
123	1100713	374460-4	<p>TORNEIRA, MATERIAL CORPO LATÃO, TIPO BÓIA CAIXA-D'ÁGUA, DIÂMETRO 1 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BÓIA EM LATÃO, APLICAÇÃO CAIXA DÁGUA</p>	UN	10
124	1100714	163661-8	<p>TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL CROMADO, TIPO LONGA, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE PAREDE/ COMPRIMENTO 18,4CM/SISTEMA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA</p>	UN	10
125	1100715	243521-7	<p>TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO CURVA, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, APLICAÇÃO PIA DE BANCADA</p>	UN	50
126	1100716	169900-8	<p>TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO JARDIM, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR PARA MANGUEIRA E FECHAMENTO RÁPIDO</p>	UN	20
127	1100717	00055379	<p>TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO JARDIM, DIÂMETRO 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO DE METAL</p>	UN	20

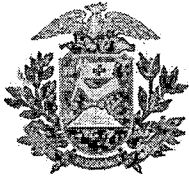
<p style="text-align: center;">Supervisão de Compras</p> <p>Av. São João, 563 esquina com a São Pedro - CEP: 78.216-060, Cáceres, MT - Tel: (65) 3221-0539 www.unemat.br - Email: comprascc@unemat.br</p>	 <p>UNEMAT Universidade do Estado de Mato Grosso</p>
--	--

46 B

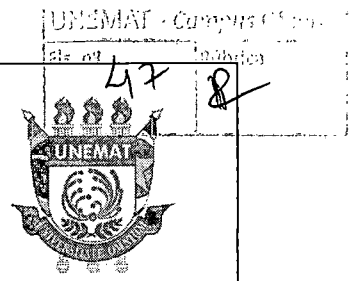
	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO SUPERVISÃO DE COMPRAS</p>	
--	---	---

128	1100718	176495-0	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO JARDIM, DIÂMETRO 3/4 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR PARA MANGUEIRA, APLICAÇÃO JARDIM	UN	20
129	1100637	220333-2	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 50 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 50 MM, ESPESSURA PAREDES 3 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20 C	TBO 6. 0 0 M	30
130	1100638	255828-9	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 60 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 60 MM, ESPESSURA PAREDES 3,30 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20 C	TBO 6. 0 0 M	10
131	1100636	78725-6	UNIÃO SOLDÁVEL, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 25 MM, COMPRIMENTO TOTAL 51 MM, ALTURA 54,50 MM, PESO 84 G, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648	UN	20
132	1100635	21810-3	UNIÃO SOLDÁVEL, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 32 MM, COMPRIMENTO TOTAL 55 MM, ALTURA 64 MM, PESO 118 G, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648	UN	20
133	1100634	00035336	VASO SANITARIO Vaso Sanitário Elevado especial para banheiro de deficientes + com abertura frontal	UN	02
134	1002538		VASO SANITÁRIO, MATERIAL CERÂMICA, COR BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOPLADO COM DESCARGA	UN	10

<p>Supervisão de Compras Av. São João, 563 esquina com a São Pedro - CEP: 78.216-060, Cáceres, MT - Tel: (65) 3221-0539 www.unemat.br - Email: comprasc@unemat.br</p>	 UNEMAT Universidade do Estado de Mato Grosso
---	--



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E
FINANCEIRO
SUPERVISÃO DE COMPRAS

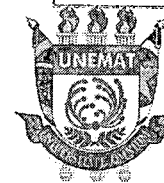


		381986-8			
135	1100633	381991-4	VASO SANITÁRIO, MATERIAL CERÂMICA, COR BRANCA, TIPO CONVENCIONAL, COMPRIMENTO 495 MM, LARGURA 385 MM, ALTURA 390 MM	UN	05
136	1011717	332874-0	ACABAMENTO PARA VALVULA HIDRA, COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS. UNIDADE	un	30
137	1100857	00054226	TORNEIRA GOURMET MISTURADOR MONOCOMANDO BASE GIRATÓRIA. DE BANCADA. DUCHA SPRAY E JATO. EXTENSÍVEL 50 CM, 1/2 POL. UNIDADE	un	2
138	1011716	408501-9	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, COMPATÍVEL COM A MARCA DOCOL. UNIDADE	UN	30
139	66283	21812-0	UNIÃO SOLDÁVEL EM PVC, MEDINDO 50 MM. UNIDADE		10
140	1100579	19899-4	UNIÃO SOLDÁVEL, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 60MM, UNIDADE.		05
141	1100581	64563-0	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO CONVENCIONAL, ANTI-CHAMA, COR PRETA, COM ALTA ADERÊNCIA, MEDINDO: 19MM X 10M. EMBALAGEM EM CAIXA COM ROLO INDIVIDUAL DE 20 (VINTE) METROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA.	un	50
142	1080304	378597-1	FITA ISOLANTE DE COR PRETA ATICHAMA. CERTIFICADO ABNT NBR NM 60454-3. ELONGAÇÃO 150. MATERIAL: RESINA DE BORRACHA, TIPO DE FITA: VINIL. ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE FIOS E CABOS DE	un	100

48



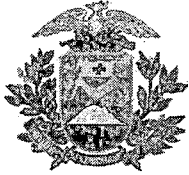
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E
FINANCEIRO
SUPERVISÃO DE COMPRAS



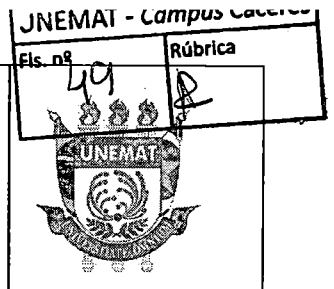
			ATÉ 750V. ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS. ROLO.		
143	64009	00054985	CABO AUTO FLEXÍVEL 2,5 MM, PRETO, EMBALAGEM COM 100 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	15
144	58318	00054986	CABO AUTO FLEXÍVEL 4,0 MM, AMARELO, EMBALAGEM COM 100 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	10
145	58316	276645-0	CABO AUTO FLEXÍVEL 6,0 MM, AMARELO, EMBALAGEM COM 100 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	10
146	56900582000 20	333355-8	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10MM, VERDE, METRO.	UN	10
147	1014007	479373-0 96798-0	LAMPADA MISTA 250WX220V. E-27, UNIDADE.	UN	100
148	62400264000 19	00019918	LÂMPADA MISTA, 500WATTS, E-40, 220VOLTS, DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 5115. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM SELO PROCEL E INMETRO. UNIDADE.	UN	30
149	1100580	386736-6	LAMPADA MISTA 220V. 46W. UNIDADE	UN	100
150	1100610	161420-7	DISJUNTOR TRIPOLAR, DIN, 70 A	UN	05

Supervisão de Compras
 Av. São João, 563 esquina com a São Pedro - CEP: 78.216-060,
 Cáceres, MT - Tel: (65) 3221-0539
 www.unemat.br - Email: comprascc@unemat.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E
FINANCEIRO
SUPERVISÃO DE COMPRAS

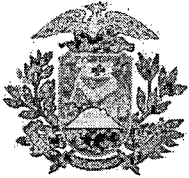


151	1018142	00019640	DISJUNTOR BIPOLAR DE 70 AMPERES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	05
152	1007954	343278-5	RELE FOTOELETRICO 220VOLTS, UNIDADE	UN	50
153	1071675	00057673 00030632	REFLETOR LED SLIM 100 W. UNIDADE	UN	20
154	1071674	00046936 00030630	REFLETOR LED SLIM 50W. UNIDADE	UN	20
155	1071677	00014281 00030632	REFLETOR LED SLIM 200W. UNIDADE	UN	20
156	1056495	105389-5	FITA DUPLA FACE , COM DIMENSOES 19MM X 20M; UNIDADE	UN	10
157	1014466	00010256	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, PRIMEIRA LINHA, NA CORES DIVERSAS À ESCOLHER. EMBALAGEM: GALÃO OU SIMILAR COM 3,6 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE	UN	20
158	1092679	00016640	PARAFAFUSO P/ TELHA 5/16X110MM COMPLETO COM ARRUELA DE CHAPA E ARRUELA DE PVC, PACOTE COM 100 PEÇAS.	PCT	03
159	1092661	0002258	MADEIRA - DE CAIBRO DE PEROBA, MEDIDAS 5,5 X 5 CM, COM 01 METRO	MT	300
160	1034997	135349	RIPÃO DE CEDRINHO, COM APROXIMADAMENTE 2,50 CM DE ESPESSURA E 5,0 CM DE LARGURA. METRO.	MT	200
161	1092647	00016620	TÁBUA CEDRINHO 30CM. M ²	MT	240

Supervisão de Compras

Av. São João, 563 esquina com a São Pedro - CEP: 78.216-060,
Cáceres, MT - Tel: (65) 3221-0539
www.unemat.br - Email: comprasc@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E
FINANCEIRO
SUPERVISÃO DE COMPRAS



UNEMAT Campus Cáceres

Fls. nº	Rúbrica
50	R

162	1092536	40336-9	KIT REPARO ACIONADOR PARA VALVULA DE DESCARGA 1.1/2". MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DOCOL.	UN	10
163	1050953	289721-0	CAIXA D'ÁGUA, COM TAMP, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 2000 LITROS. UNIDADE.	UN	02
164	1092614	124822-7	AGUARRÁS EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS, PRODUTO À BASE DE SOLVENTES ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS, SEM ADIÇÃO DE BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROSENE, PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS E VERNIZES A BASE DE RESINA ALQUÍDICA, ASSIM COMO PARA A LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA UTILIZADOS COM TAIS PRODUTOS.	UN	30
165	1031373	165512-4	LONA PLÁSTICA RESISTENTE, NA COR PRETA, PARA COBERTURA E PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, TAMANHO 8X100 M. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, GARANTIA LEGAL E DADOS DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	01

Supervisão de Compras

Av. São João, 563 esquina com a São Pedro - CEP: 78.216-060,
Cáceres, MT - Tel: (65) 3221-0539
www.unemat.br - Email: comprasc@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso